



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

AP 155

ADITIVO CONTRATUAL nº 01/2024 – P.A. 0426/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 02/2022, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila nº 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG [REDACTED] e inscrito sob o CPF [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **FWNET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - ME**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 29.699.017/0001-60, com sede à Rua Samarita nº 1117 – sala 15, Jardim das Laranjeiras – São Paulo/SP, CEP: 02518-080, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **FELIPE BERNARDINO DE FARIAS GODOY**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF de nº [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1^a - Fica prorrogado por mais 20 (vinte) meses, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo nº 02/2.022, e seus aditamentos posteriores, com vigência e eficácia a partir de 10 de janeiro de 2.024 e encerramento em 09 de setembro de 2.025.

Cláusula 2^a - O atual valor mensal pago pela **CONTRATANTE** para **CONTRATADA** pela prestação dos serviços é de R\$ 2.433,06 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos), que será reajustado pela variação do IPCA –IBGE do período, apurado oportunamente.

Cláusula 3^a - A **CONTRATANTE** pagará também à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 656,94 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente ao acréscimo das licenças do **Fortigate**, (sistema de segurança – firewall) peça fundamental para suporte de aprimoramento da gestão de segurança, e ainda em razão do aumento do número de usuários licenciados.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

AB56

Cláusula 4^a - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas constantes do contrato inicial e seus aditivos.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 05 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Ver. Antonio Carlos Ticianelli

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CONTRATADA - TWNET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Felipe Bernardino de Farias Godoy

Testemunhas:

1)

Nome: **Neackson Muniz**

2)

Nome: **Vanilda dos Santos**

RG: